



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de  
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 03 / 07 / 2024

Cláudia Rogéria da Silva  
Agente Administrativo  
Decreto nº 004/1990

DECRETO Nº. 1.157, DE 03 DE JULHO DE 2.024.

*“Dispõe sobre Licença para Tratar de  
Interesse Particular da Servidora Pública  
Municipal e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024060611006 - 2024008526;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 583/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde ambos favoráveis à da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **FERNANDO DA SILVA BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almoxarife, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 04 de julho de 2.024.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de julho de 2024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho de 2.024.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal